



MARINHA DO BRASIL
NAVIO HIDROGRÁFICO BALIZADOR TENENTE CASTELO
(Processo Administrativo nº 63261.000079/2026-65)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

Contratação de serviços especializados de manutenção e reparo em equipamentos estruturais do navio, destinados à Divisão de Convés.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Realizar a remoção, substituição e/ou reparo das tampas de ventilação, portas estanques, agulheiros e dos escotilhões de acesso aos diversos compartimentos do navio, no total de 15 unidades.</p> <p>Os serviços serão os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">- Revisão, desempenho e reparo das chapas oxidadas e, caso necessário, sua substituição;- Substituição das borrachas nitrílicas de vedação (borracha quadrada de 1", com teste de estanqueidade);- Reparo e troca das chapas dos estojos das borrachas, caso necessário;- Reparo na chapa (articulações) da tampas que são fixadas à estrutura do navio;- Reparo das dobradiças (articulações);- Reparo dos grampos e borboletas de travamento das	16306	SV	1	R\$60.750,00	R\$60.750,00

	<p>tampas; e</p> <p>- Reparo nas persianas das grades de ventilação que estiverem avariadas.</p> <p>Observações técnicas:</p> <p>- Todos os escotilhões deverão apresentar acabamento com bordas arredondadas, de forma a garantir o adequado encaixe das tampas;</p> <p>- As extremidades superiores verticais não poderão possuir arestas cortantes, sendo obrigatória a utilização de dobramento (dobradeiras) para o arredondamento das bordas;</p> <p>- As chapas tem espessuras de 8,5mm a 10,5mm, a depender do local; e</p> <p>- Todo o material de corte e solda, bem como os demais materiais utilizados no reparo/substituição dos serviços deverão ser fornecidos pela empresa contratada.</p> <p>Dimensões dos escotilhões (3 no total):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Paiol de espia (popa): 94 cm x 98 cm; • Compartimento da máquina do leme (popa): 65 cm x 65 cm; e • Paiol de espia (proa): 60 cm x 60 cm. <p>Dimensões das tampas de ventilação (3 no total):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Chaminé (popa): 47 cm x 47 cm; 					
--	---	--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> • Motores: 67 cm x 67 cm; e • Camarote do Imediato: 24 cm x 44 cm. <p>Dimensões dos agulheiros (3 no total):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Paiol de Material Comum (PMC): 92 cm de diâmetro; • Paiol de sobressalentes do CAV: 92 cm de diâmetro; e • Praça de Máquinas Principal (PMP): 92 cm de diâmetro. <p>Portas Estanques (6 no total):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compartimento do CO2: 175 cm x 75 cm; • Oficina do MT: 175 cm x 130 cm; • Passadiço (2 unidades): 175 cm x 75 cm; • Convés principal: 175 cm x 75 cm; e • Convés 01: 175 cm x 75 cm. 					
--	---	--	--	--	--	--

1.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da emissão de entrega da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.3. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. O objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

2.1. A solução consiste na **contratação de serviços especializados de manutenção e reparo em escotilhões, tampas de ventilação, agulheiros e portas estanques do navio, incluindo remoção, recuperação e/ou substituição de componentes estruturais, como chapas, sistemas de vedação, dobradiças, articulações e mecanismos de travamento, bem como demais intervenções necessárias ao restabelecimento das condições operacionais e de estanqueidade das estruturas.**

2.2. O serviço compreenderá a execução completa dos reparos em escotilhões, tampas de ventilação, agulheiros e portas estanques, incluindo fornecimento de todos os materiais, insumos e componentes necessários à sua plena execução, bem como a devolução das estruturas em perfeitas condições de funcionamento, vedação e segurança operacional, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

2.3. O serviço deverá ser executado por empresa especializada, com utilização de materiais novos e adequados, sem reaproveitamento de componentes fora das condições técnicas recomendadas, atendendo às normas técnicas aplicáveis e assegurando desempenho adequado, segurança e durabilidade das intervenções realizadas. A execução deverá ocorrer de forma a atender às necessidades operacionais da unidade, garantindo a pronta restituição das condições de uso das estruturas do navio.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observadas as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que couber à aquisição de bens, especialmente quanto à eficiência energética, durabilidade do equipamento e possibilidade de descarte ambientalmente adequado ao final de sua vida útil.

3.2. Subcontratação

Não se aplica a subcontratação, tendo em vista tratar-se de contratação de bem comum com fornecimento direto pelo contratado.

3.3. Garantia

Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que o pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.

3.4. Entrega

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma integral, compreendendo todas as etapas necessárias à completa recuperação das estruturas, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso, não sendo necessária vistoria prévia, por se tratar de serviços de manutenção e reparo em equipamentos estruturais do navio.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Condições de execução

4.1. A execução do serviço seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo de até **15 (quinze) dias**, a contar da assinatura da Nota de Empenho, podendo ser ajustado conforme as necessidades operacionais da unidade e mediante autorização da Administração desta Organização Militar.

Local e prazo de entrega

4.2. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: **Navio Hidrográfico Balizador Tenente Castelo**: Rodovia Arthur Bernardes – s/nº - Base Naval de Val-de-Cães - Belém-PA – CEP: 66110-300, Tel.: (021) 97131-6966, em dias úteis, no horário de 08:00h às 16:00h.

Garantia

4.3. O prazo de garantia dos serviços será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, ou aquele superior eventualmente ofertado pela contratada, prevalecendo o maior, sem prejuízo das disposições aplicáveis da legislação vigente.

Procedimentos

4.4. Não se aplicam procedimentos de transição ou finalização contratual, considerando tratar-se de contratação de serviços de execução única, com conclusão imediata após a entrega dos serviços e seu recebimento definitivo pela Administração.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer por escrito, admitindo-se o uso de meio eletrônico.

5.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para esclarecimentos acerca do serviço fornecido.

Fiscalização

5.4. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, que verificará o cumprimento das especificações e condições estabelecidas.

5.5. O fiscal do contrato registrará eventuais inconformidades e solicitará a correção ou refazimento dos serviços, caso não estejam em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

5.6. O gestor do contrato adotará as providências necessárias para saneamento de falhas na execução dos serviços e, quando cabível, para a aplicação das sanções previstas no instrumento contratual.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Avaliação

e

recebimento

6.1. A avaliação dos serviços consistirá na verificação do atendimento às especificações técnicas e condições de execução estabelecidas.

6.2. Os serviços serão recebidos:

6.2.1. Provisoriamente, após a conclusão, para verificação de conformidade com as especificações e com a ordem de serviço;

6.2.2. Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade, conformidade e adequação dos serviços executados.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações, devendo ser refeitos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

Liquidação

e

pagamento

6.4. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos serviços e o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato.

6.5. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação da despesa.

6.6. Havendo erro na nota fiscal ou irregularidade na execução dos serviços, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização pela contratada.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço.

7.2. O regime de execução será de empreitada por preço global, com execução única dos serviços contratados.

7.3. Os demais requisitos de habilitação permanecem aplicáveis, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, por se tratarem de condições compatíveis com a natureza da contratação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRAÇÃO

8.1. O valor estimado da contratação deverá ser apurado com base em pesquisa de mercado para a execução dos serviços de manutenção e reparo em equipamentos estruturais do navio, conforme as especificações definidas.

8.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela correspondente.

Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos

específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 784514;

II Fonte de Recursos: 01115000000;

III Programa de Trabalho: 236885;

IV Elemento de Despesa: 339039; e

V Plano Interno: P3DRTC0.01.L0.

Belém, PA, na data da assinatura.

RODOLFO DE SOUZA PAULA
Capitão-Tenente
Comandante
Ordenador de Despesa